



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 05 de agosto de 2.024.

Ofício nº. 094/2.024 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis o Projeto de Lei nº 027/2024 que dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei municipal nº. 2.829/2024 que destina recursos a entidades do terceiro setor (Irmandade beneficente São José – Hospital São Vicente).

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo. Senhor
Nilton Cezar Antonio Celestrino
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 027/2024.
DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.829 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.829 de 26 de junho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2024, a destinar recursos a Entidades do Terceiro Setor através de termo de fomento e termo de colaboração as seguintes entidades privadas que prestam serviços de Saúde, Educação e Assistência Social, desde que apresentem plano de trabalho aprovado:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR/ANO
Irmandade Beneficente São José - Hospital São Vicente CNPJ n.º 02.411.710/0001-30	Custeio - Recursos Humanos, Plantões Médicos, Tributos, Despesas Fixas, Serviços de Terceiros, Fornecedores e Disponibilidade, emendas parlamentares municipais – INCREMENTO MAC	151.123,00

Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gália, em 05 de agosto de 2024.

RENATO INACIO GONÇALVES
Prefeito Municipal